

O multilateralismo a favor do livre comércio internacional

Os desafios atuais enfrentados pela OMC

Bernardo Marques Porto do Prado Valladares

Inicialmente fundada sob o pretexto de cooperação entre os países por meio do comércio internacional, a Organização Mundial do Comércio (OMC) representa o avanço até os dias atuais das relações entre os países desde o final da Segunda Guerra Mundial. Atualmente com 161 membros, possui papel fundamental na constante busca de maior eficiência nas trocas de bens e serviços entre seus componentes, e na redução de barreiras tarifárias protecionistas com a finalidade de promover a livre concorrência.

No campo teórico da discussão econômica, o maior desafio a ser enfrentado com a redução de tarifas é a perda de eficiência em decorrência da exacerbada proteção comercial. É importante ressaltar que a organização não possui o intuito de abolir completamente toda e qualquer liberdade negativa no âmbito comercial. Isso principalmente pelo fato de que, para que os países em desenvolvimento possam usufruir da liberalização comercial, é necessário que estes tenham capacidade de ofertar produtos competitivos no mercado internacional. Além disso, em certas circunstâncias, as regras podem ser no sentido de manter barreiras comerciais, por exemplo, para proteger consumidores ou mesmo evitar o avanço de doenças ou epidemias.

A OMC nasceu a partir de negociações e tudo até então deliberado pela organização é fruto de negociações, principalmente desde o início da atual Rodada de Doha. O vigente processo decisório consensual difere das deliberações democráticas por maioria e das decisões por unanimidade, uma vez que não se trata, respectivamente, apenas de promover o que for aprovado por mais da metade dos membros ou das partes votantes, nem um processo onde todos aderem espontaneamente. Em um consenso há de se falar em negociação, pois não significa “estar de acordo”, mas sim “não se objetar à decisão”.

Entretanto, a Declaração de Doha demonstra a complexidade no alcance de decisões pautadas em consenso. Não se trata de um procedimento trivial a tentativa de abranger interesses de Estados e regiões deveras distintas em termos de desenvolvimento econômico, político e social. Dentre as propostas, discute-se a redução ou até mesmo eliminação de barreiras protecionistas à importação de bens manufaturados dos países menos favorecidos, mais uma vez em evidência o tratamento diferenciado dos países em desenvolvimento. A Rodada de Doha apresenta claramente a busca de harmonização das políticas de transparência no trato concorrencial e de políticas de não-discriminação entre os membros e seu preços de mercado.

Em meio a conjuntura internacional contemporânea, o debate acerca do desenvolvimento dos países em piores condições econômicas ou mesmo por seus déficits em desenvolvimento humano explicitou a necessidade de mudança no paradigma. Para eliminar os obstáculos de crescimento e ao desenvolvimento dos países menos favorecidos, a demanda antes ao direito de coexistência passa a ser ao direito de cooperação. O multilateralismo se caracteriza como o maior marco de cooperação no sentido de união entre os membros da organização. Entretanto, tal característica representa um dos grandes desafios atuais enfrentados pela instituição, sendo este a própria legitimidade de tais decisões – tomadas em conjunto – frente aos acordos bilaterais ou entre regiões e blocos econômicos.

Tendo em vista um ambiente onde a questão da imigração se torna tema crucial em matéria de relações diplomáticas entre os entes da comunidade internacional, os acordos multilaterais de cooperação passam a ter importância ainda maior na erradicação da pobreza. Isso, segundo a própria organização, através do aumento das oportunidades e do bem-estar que o sistema multilateral de comércio pode proporcionar. Faz-se necessária, portanto, a expansão de capacidade produtiva para que seja possível a competição sustentável no cenário internacional.

Ainda que negociadas e firmadas por governos, o principal objetivo é o auxílio a produtores, exportadores e importadores a conduzir seus negócios diante das políticas comerciais que devem estar dos limites estabelecidos. A

prática de compensação ou retaliação pode servir como um sistema punitivo no caso de descumprimento dos limites impostos ou mesmo práticas desleais de mercado.

Por fim, é imperioso que as regras sejam transparentes. A estabilidade e previsibilidade são meios intrínsecos de credibilidade para os produtores e consumidores. Torna-se benéfico aquele negócio equilibrado onde ambas as partes conhecem as regras implícitas nas transações e a partir de então, sejam encorajados novas formas de expansão de produção, criação de empregos, elevação da oferta agregada, aumento do produto e, com isso, melhoria do bem-estar.

A observância das práticas leais de comércio é imprescindível para a afirmação das decisões multilaterais efetuadas pela OMC. A liberdade econômica e a eficiência regulatória são institutos amplamente defendidos, além de necessários para a expansão do mercado internacional. Em um cenário onde os regimes internacionais visam convergir expectativas dos agentes envolvidos, grande se torna o desafio, para uma organização com o porte que possui a OMC, de integrar e colocar em prática acordos multilaterais e fazer cumprir o padrão de conduta estabelecido por parte de seus integrantes.

Ao passo que a regulação pode reduzir a liberdade em termos de opções delimitadas a partir de instruções normativas, essa pode promover uma economia global cada vez mais competitiva, caso seja aplicada de forma eficiente e apresente regras claras quanto à prática da concorrência. O bom uso da regulação em defesa da saudável competição comercial em qualquer setor da comunidade internacional traz benefícios aos consumidores, aos produtores de riqueza de qualquer natureza, para os concorrentes e, principalmente, ao tratamento igualitário e justo entre todos os agentes da sociedade, promovendo maior competitividade e eficiência para a ordem econômica.